



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1249, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

INCLUI O PROJETO Nº 1039 e ATIVIDADE 2175, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1206, DE 26.07.05, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1212, DE 06.09.2005, E NA LEI ORÇAMENTO Nº 1227, DE 22.11.2005, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir o projetos nº 1039 e a atividade 2175, na Lei do Plurianual nº 1206, de 26.07.05, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1212, de 06.09.2005, e na Lei Orçamento nº 1227, de 22.11.2005, abrindo créditos adicionais especiais no valor de R\$ 56.297,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais), dando a seguinte redação:

06 – SEC. MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

03 – Fundo da Saúde – Recursos União

04.122.0009.1039 – Ampliação Unidade Sanitária – Recursos União

4.4.90.51.00.00.00 – obras e instalações.....R\$ 52.000,00

Objetivo: Visa este projeto a ampliação da Unidade Sanitária com recursos dos Convênios nº 1030 e 1187/2004 do Ministério da Saúde.

06 – SEC. MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo da Saúde – Recursos do Estado

10.301.0107.2175 – Aquisição de medicamentos e materiais com recursos Coredes

3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo.....R\$ 4.297,00

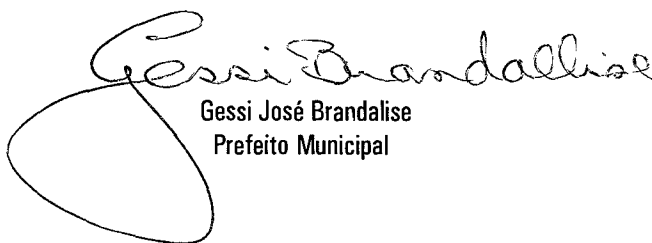
Objetivo: Visa este projeto a aquisição de materiais e medicamentos com recursos do Coredes.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, superávit financeiro, vinculado de 2005, relativos ao convênio com o Ministério da Saúde nº 1030/2004 de R\$ 32.000,00, convênio com o Ministério da Saúde nº 1187/2004 de R\$ 20.000,00 e R\$ 4.297,00 com recursos do Coredes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 24 de janeiro de 2006.


Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 24/01/2006